

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/14 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 3798/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Huyley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Jaraguá, nº 740 sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por seu sócio Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de **R\$ 68.193,30** (Sessenta e oito mil cento e noventa e três reais e trinta centavos), sendo **R\$ 61.756,38** (Sessenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) de mão de obra e **R\$ 6.436,92** (Seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) de materiais de construção, equivalentes a 0,614 % (seiscentos e quatorze milésimos por cento). O presente aditivo refere-se a serviços executivos constante do orçamento original que tiveram seus quantitativos acrescidos em função dos critérios técnicos de adoção do orçamento não estarem compatíveis com a situação verificada "in loco" na execução da obra, bem como a alteração de serviços/projetos executivos inicialmente contratados com a empresa executora. Solicitação realizada através do MEMO nº 518/2016-GEROB, às fls. 5335/5339, e ratificada pela auditoria no Despacho nº 313/2016 –AUDIN, às fls. 5468, ambos do volume XVI, do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO CONTRATUAL

Valor do Contrato	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	1º Termo de Apostilamento	Valor Medido	Saldo do Contrato	3º Termo Aditivo	Saldo do Contrato após 3º Termo Aditivo
R\$ 11.106.322,29	Prazo por mais 12 meses contados a partir do dia 10/09/2015	Prazo por mais 12 meses contados a partir do dia 10/09/2016	R\$ 86.623,36	R\$ 2.776.438,77	R\$ 8.416.506,88	R\$ 68.193,30	R\$ 8.484.700,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 058/14, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 06 de 02 de 2017.

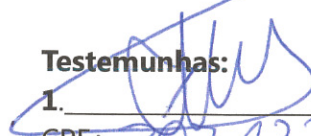

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
 Presidente



MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
 Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
 Diretor Financeiro


FERNANDO DE SOUZA URZEDA
 Construtora São Bento Ltda - EPP

Testemunhas:

1. 
 CPF.: 307.722.621-72

2. 
 CPF.: 290.335.431-68


Jair José Ribeiro Filho
 OAB/GO Nº 31.589
 ASJUR - AGEHAB